





Município de
**SEVER DO
VOUGA**

2022

Procedimento para: “Iluminação de Natal/2022”

50.2.48/2022

Consulta Prévia

Gabinete de Contratação Pública



Município de
**SEVER DO
VOUGA**

Aprovação e conhecimento

De acordo com despacho de delegação de competências do Presidente da Câmara do dia 18 de outubro de 2021, declaro ter conhecimento e aprovo o conteúdo do presente documento que compõe as peças do procedimento com o número de processo - 50.2.48/2022, para:

“Iluminação de Natal/2022”.

O Vereador do Pelouro da Cultura,



CONVITE
Consulta Prévia
“Iluminação de Natal/2022”

1. Identificação do procedimento

1.1. O presente procedimento compreende o serviço de **Iluminação de Natal 2022**, de acordo com as cláusulas do presente Caderno de Encargos e equipamento descrito no anexo A.

1.2. O presente procedimento de Consulta Prévia é efetuado ao abrigo do artigo 18.º, alínea c) do artigo 20.º e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Público na sua atual redação, conjugado com os artigos 10.º e 32.º ambos do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2. Entidade Adjudicante

2.1 A entidade adjudicante é o Município de Sever do Vouga, com sede no Largo do Município, 3740-262 Sever do Vouga, e com os seguintes contactos:

Telefone:	Correio eletrónico:	Website oficial:
+351 234555566;	cm.sever@cm-sever.pt;	www.cm-sever.pt.

2.2 Para efeitos do presente procedimento os interessados e concorrentes devem dirigir as comunicações destinadas ao Município de Sever do Vouga e ao júri do procedimento através do e-mail indicado no ponto anterior.

3. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Vereador com competência delegada, e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do disposto no artigo 36.º e 38.º do CCP.

4. Disponibilização das peças do concurso

4.1 O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada no n.º 2 do artigo 2.º, onde pode ser consultado entre as 9h00 e as 16h30 de cada dia útil, salvo interrupções de expediente.

4.2 O processo de concurso é constituído pelas seguintes peças:

4.2.1 O presente Convite.

4.2.2 O Caderno de Encargos.

4.2.3 Anexos, se aplicável.

4.3 Disponibilização: Todas as peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente.

4.4 Informação a que se refere o n.º 4 do artigo 35.º - A do CCP:

4.4.1 Para efeitos de apuramento do preço base do objeto deste contrato, e auxílio na preparação do procedimento foram realizadas consultas preliminares ao mercado;



4.4.2 A informação relativa a consulta preliminar ao mercado nos termos do artigo 35.º-A do CCP, que serviu de base na preparação do procedimento encontra-se apenas a decisão de contratar e poderá ser consultada junto dos serviços de contratação, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo;

4.4.3 Para os devidos efeitos cumpre-se com disposto no n.º 3 e 4 do artigo 35.º - A do CCP.

5. Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais

Os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e apresentar lista com a identificação expressa e inequívoca de erros e omissões, caso sejam detetados até ao dia anterior ao termo do prazo para entrega das propostas, respeitando as condições previstas nos artigos 50.º e 116.º do CCP.

6. Documentos que constituem a proposta

6.1 A proposta, deve ser constituída pelos seguintes elementos que constituem os atributos da proposta:

6.1.1 Proposta de preço (modelo Anexo A).

6.2 A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

6.2.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP (modelo Anexo I).

6.2.2 Declaração (modelo Anexo B) do concorrente de conhecimento de entidades especialmente relacionadas.

6.2.3 Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente.

6.2.4 Quando aplicável, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do art.º 54.º, n.º 7, da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

7. Propostas variantes

7.1 Não é admissível a apresentação de propostas que alterem quaisquer pontos, artigos ou cláusulas do Convite ou do Caderno de Encargos ou das condições fixadas noutros documentos que servem de base ao procedimento.

7.2 Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

7.3 Para efeitos do presente concurso, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

8. Prazo e modo de apresentação da Proposta

8.1 A proposta bem como os documentos que a constituem deverão ser apresentados até às 17:00 horas do dia indicado no meio escrito e eletrónico de dados que serviu para o envio do convite (plataforma/e-mail).

8.2 A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através do mesmo meio utilizado para envio do convite (plataforma ou outra transmissão eletrónica e escrita de dados).



8.3 Quando os documentos não estiverem redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

8.4 Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o artigo 27.º da Portaria 701-G/2009 de 29 de julho, se o meio utilizado for a plataforma.

8.5 Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto ao Município de Sever do Vouga, nos termos do art.º 137.º do Código dos Contratos Públicos.

9. Prestação da Caução

Não é exigida a apresentação de qualquer caução, atendendo ao disposto no n.º 2, do art.º 88.º do CCP, nem será realizada a retenção referida no n.º 3 do mesmo artigo.

10. Documentos de Habilitação

Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação é solicitado ao Prestador de Serviços para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar:

10.1. Os documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

10.2. Nos termos do n.º 8 do art.º 81.º, certificação para o exercício da atividade:

- CAE da empresa: 93294 – Outras atividades de diversão e recreativas.

10.3. Nos termos da Portaria N.º 200/2019, declaração do beneficiário efetivo (RCBE).

11. Supressão de Irregularidades

Caso se verifique falta de algum documento cuja irregularidade não seja imputável ao adjudicatário, este tem um prazo adicional de 5 (dias) dias, para suprir a irregularidade sob pena de caducidade da adjudicação.

12. Objeto de Negociação se consulta prévia

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

13. Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita de acordo como o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o **critério do monofator**, designadamente o **preço**, enquanto único critério de avaliação, uma vez que todos os elementos do contrato estão devidamente definidos nas peças do procedimento.



13.2 O critério de adjudicação das propostas é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência.

13.3 Critérios de desempate:

13.3.1 Sorteio.

13.4 Regras do sorteio:

13.4.1 Notificação dos concorrentes empatados, do dia, hora e local para o sorteio;

13.4.2 O sorteio decorrerá na presença do júri.

13.4.3 O nome dos concorrentes com propostas de igual preço será escrito em papel de igual gramagem que será dobrado em dois e colocados em envelopes brancos e iguais. Os envelopes serão colocados em um saco opaco;

13.5 Um elemento do júri retira um envelope. E em voz alta menciona o vencedor;

13.6 Será lavrada ata e assinada por todos os presentes a qual fará parte integrante do Relatório Final.

14. Confidencialidade e segurança da informação

14.1. As partes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação.

14.2. O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a Entidade Adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e ou dos seus colaboradores, prestadores de serviço subcontratado, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis (incluindo o RGPD).

15. Legislação aplicável

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente caderno de encargos aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, bem como legislação subsidiária.

16. Anexos

Anexo A – Modelo da Proposta

Anexo B - Modelo de declaração para verificação da existência de entidades especialmente relacionadas

Anexo I – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP

Anexo II – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP



Anexo A
MINUTA DA PROPOSTA

..... (indicar: nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Consulta Prévia para **Iluminação de Natal/2022**, a que se refere o convite com a referência 50.2.48/2022, obriga-se a executar o referido serviço, de harmonia com o convite, caderno de encargos e proposta, pelo valor global de _____ (extenso).

À quantia supra acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(local),... (data),...

[assinatura]



ANEXO B

[Modelo de declaração para verificação da existência de entidades especialmente relacionadas]

Declaração

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

1 - Tomou conhecimento que por entidades especialmente relacionadas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, consideram-se, nomeadamente, as entidades que partilhem, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades que se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo.

2 - Que, tendo já tomado conhecimento do que se entende por entidades especialmente relacionadas nos termos do Código dos Contratos Públicos, a entidade aqui representada não está especialmente relacionada com nenhuma outra entidade.

ou

2 - Que, tendo já tomado conhecimento do que se entende por entidades especialmente relacionadas nos termos do Código dos Contratos Públicos, a entidade aqui representada está especialmente relacionada com as entidades a seguir identificadas:

- ... (firma, número de identificação fiscal...);

- ... (firma, número de identificação fiscal...);

- ...

- ...

4 - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.

5 - Que o Código de acesso à Certidão Permanente da ... é o seguinte: _____ - _____ - _____.

... (local),... (data),... [assinatura (2)].



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou
a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n. os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (³)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁴) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (⁵)].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(⁴) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(⁵) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º



Caderno de Encargos

CONSULTA PRÉVIA

Iluminação de Natal/2022

1. Objeto do Contrato

1.1. O objeto do contrato consiste no aluguer, montagem, assistência técnica e desmontagem de equipamentos de iluminação decorativa de Natal de acordo com as características mínimas, mencionadas no caderno de encargos.

2. Características do serviço

2.1. Fornecimento por aluguer com montagem e desmontagem do seguinte equipamento descrito:

A	Avenida e arruamentos
A.1	Avenida Comendador Augusto Martins Pereira - do Banco Santander até à rotunda do Centro de Saúde: arcos com bolas e estrelinhas, 5m de altura, iluminação com led branco frio
A.2	Rua do Comércio: ramada 5m de altura, iluminação com led branco frio + 3 arcos bolas e estrelinhas, 5m de altura, iluminação com led branco frio
A.3	Rua da Igreja e Rua da Torre (em volta do edifício da Torre): arcos com bolas e estrelinhas, 5m de altura, iluminação com led branco frio
A.4	Rua da Corredoura: ramada, 5m de altura, iluminação com led branco frio
A.5	Rua da Bela Vista: arco Pai Natal, 5m de altura, iluminação com led branco frio
A.6	Rua do Jardim: arco 3 sinos, 5m de altura iluminação, iluminação com led branco frio
A.7	Muro do arruamento do Centro Coordenador de Transporte: enfeite de Natal, iluminação com led branco frio
A.8	Entrada zona industrial Padrões: arco Boas festas, 5m de altura, iluminação com led branco frio
A.9	Cruzamento Silva Escura: arco Boas festas, 5m de altura, iluminação com led branco frio
A.10	Calçada da Aldeia: iluminação rua até zona Biblioteca, 5m de altura, iluminação com led branco frio
E	Edifícios
E.1	Câmara Municipal: árvore de Natal com 14m de altura, iluminação com led branco frio
E.2	Árvores em frente à Câmara: malha em led branco frio só no tronco
R	Rotundas e parques
R.1	Rotunda da Escola/Centro de Saúde: Estrela com 3 m de altura, iluminação com led branco frio
R.2	Rotunda da GNR: Presépio com 3 m de altura, iluminação com led branco frio
R.3	Rotunda da Igreja Matriz/Centro Escolar Sever do Vouga: Árvore de Natal com 4 m de altura, iluminação com led branco frio
R.4	Rotunda do Centro Escolar Sever do Vouga (Piolhosa): Pai Natal ou Rena ou Vela com 3m de altura, iluminação com led branco frio



R.5	Rotunda de Rocas: Renas no horizonte, com 4 m de altura, iluminação com led branco frio
R.6	Jardim do Lago: arco Pai Natal 5m de altura, enfeites no jardim, iluminação com led branco frio
R.7	Entradas Parque Urbano: arco com bolas e estrelinhas, iluminação com led branco frio

2.2. Assistência Técnica;

2.2.1. Apoio de uma equipa especializada;

2.2.2. Assistência 24 horas;

2.2.3. Durante a duração do contrato, o adjudicatário é responsável pela manutenção dos bens disponibilizados, bem como obrigado a substituir as lâmpadas fundidas de imediato.

2.3. Iluminação

2.3.1. Iluminações em led branco frio;

2.3.2. Baixos consumos de energia (5x).

2.3.3. Horários: entre as 18h00 e as 24h00.

3. Prazo de execução/Funcionamento

3.1. Montagem e ligação: (equipamento em pleno funcionamento): 7 de dezembro de 2022;

3.2. O horário de ligação da iluminação decorativa corresponde ao período compreendido entre as 18:00h e as 24:00h todos os dias, do dia 08 de dezembro de 2022 e o dia 06 de janeiro de 2023.

3.2.1. Desconexão da iluminação: após o dia 6 de janeiro de 2022.

3.2.2. Desmontagem: até dia 13 de janeiro de 2023.

4. Obrigações do Adjudicatário

4.1. Aluguer e montagem de equipamento de iluminação alusiva ao Natal no Município de Sever do Vouga.

4.2. O equipamento inclui quadro(s) elétrico(s) e cablagem necessária ao bom funcionamento do objeto do contrato.

4.3. As ruas, rotundas e ou edifícios sujeitos a intervenção, são os indicados no ponto 2.

4.4. Os enfeites a aplicar deverão ser submetidos a apreciação e aprovação por parte da entidade adjudicante, podendo esta pedir a sua modificação desde que não interfira no valor.

4.5. Caso ainda haja vestígios de equipamento de anos anteriores, o adjudicatário deverá removê-lo e entregá-lo a entidade adjudicante.

4.6. Durante todo o prazo do contrato (desde a montagem até à desmontagem) deverá ser prestada assistência técnica.

4.7. Após a conclusão da montagem e da desmontagem, os locais da instalação devem ser deixados limpos, sem quaisquer restos de materiais ou desperdícios.

5. Outras condições da execução dos trabalhos

5.1. As quantidades indicadas na lista de preços unitários, não são vinculativas, podendo serem alteradas, na execução do contrato, de acordo com as necessidades, mas nunca poderá aumentar o preço da total da proposta apresentada.



5.2. Mediante reajustamento do plano de trabalhos o adjudicatário, propõe as alterações para ser submetida a aprovação do contraente público.

5.3. Caso não sejam necessários alguns bens ou serviços, será emitida nota de crédito, devidamente identificada com os artigos a menos.

6. Encargos

São da responsabilidade do prestador de serviços as seguintes despesas:

6.1. Todos os trabalhos e materiais utilizados para cumprimento do contrato, incluindo os de preparação e perfeito acabamento.

6.2. De deslocação e alimentação, seguro e estadia do pessoal afeto ao serviço.

6.3. Substituição do equipamento em caso de avaria ou outro acontecimento alheio à entidade adjudicante.

6.4. É da responsabilidade do prestador de serviços, a cobertura através de contratos de seguro:

6.4.1. De acidente de trabalho do pessoal afeto a execução do contrato;

6.4.2. Transporte de bens afetos a execução do contrato;

6.4.3. Responsabilidade civil.

6.5. O Município de Sever do Vouga pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o adjudicatário, apresentá-los no prazo de cinco dias.

6.6. O adjudicatário é responsável por si e pelo seu pessoal e por eventuais prejuízos causados aos espaços onde executarem os serviços relativos a este procedimento ou por qualquer irregularidade que ocorrer, ficando sujeito aos regulamentos em vigor.

7. Gestor do Contrato

7.1. A entidade adjudicante indicará um gestor do contrato, o qual ficará responsável pelo acompanhamento do contrato.

7.2. O gestor do contrato ou outra entidade devidamente acreditada para o efeito, poderá inspecionar o trabalho em curso em qualquer altura, assim como exigir relatórios escritos com as técnicas, equipamentos empregues e pessoal afeto ao serviço.

7.3. No final de cada fase do serviço é elaborado um documento do tipo “ficha de obra” com a descrição do trabalho realizado, que deverá ser aprovado pelo gestor do contrato, para efeitos de ser junta uma cópia à fatura.

8. Preço Base

8.1. O preço base para efeito de concurso é de **€ 18.850,00** (dezoito mil oitocentos e cinquenta euros).

8.2. Os valores indicados no ponto anterior não incluem IVA.

8.3. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto do contrato.



9. Plano de pagamentos

9.1. O plano de pagamentos será efetuado da seguinte forma:

9.2. No dia 07 de dezembro, com a montagem e comprovado o bom funcionamento 50%

9.3. Após desmontagem e limpeza dos espaços 50%

9.4. O pagamento será efetuado após o cumprimento do contrato, de acordo com os serviços prestados de acordo com o plano de pagamentos indicado no ponto anterior.

9.5. Nas faturas deverão constar o número do cabimento e compromisso a ser enviado com a comunicação da adjudicação ou se for utilizada a faturação eletrónica o número da requisição, uma vez que o Município de Sever do Vouga aderiu à Plataforma de Faturação Eletrónica da Saphety Level Trusted Services, S.A., e esta plataforma assim o exige.

9.6. Juntamente com as faturas, o adjudicatário deve remeter o comprovativo de execução do serviço prestado, nos termos do ponto 6.3.

9.7. Em caso de discordância por parte do Município de Sever do Vouga, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

9.8. As quantias devidas pelo Município de Sever do Vouga, devem ser pagas no prazo de 60 dias, após a receção da respetiva fatura, a qual deve ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

9.9. Desde que devidamente emitidas e conferidas, as faturas são pagas através de Transferência Bancária.

10. Omissão

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente caderno de encargos aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
